

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 6 DE MAIO DE 2026**

APROVA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE FOMENTO Nº 96/2025 E Nº 97/2025, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FREDERICO OZANAM E DA RUA AÇUCENA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025, FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Curvelo;

Considerando que os projetos objeto dos Termos de Fomento nº 96/2025 e nº 97/2025 foram previamente aprovados pelo CMDCA no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2025;

Considerando as justificativas encaminhadas pela Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena – APAEMAFORA, solicitando a elaboração de Termo Aditivo aos Termos de Fomento nº 96/2025 e nº 97/2025, firmados entre o Município de Curvelo e a entidade, para prorrogação dos prazos por 7 (sete) meses, em virtude do falecimento da gestora dos projetos, Irany Augusta Menezes;

Considerando que compete ao CMDCA acompanhar continuamente, analisar e fiscalizar as ações, os programas, os projetos e os serviços em execução das instituições governamentais e não governamentais;

Considerando que compete ao CMDCA gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução das ações previstas nos projetos aprovados pelo CMDCA;

Considerando a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada em 6 de maio de 2026, conforme registrado na Ata nº 5/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Fomento nº 96/2025, celebrado entre o

Município de Curvelo e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena – APAEMAFORA, destinado à execução do projeto denominado “Conecta Açucena”, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será pelo período de 7 (sete) meses, passando o término do prazo de execução de 5 de setembro de 2026 para 5 de abril de 2027, e o prazo de vigência de 5 de outubro de 2026 para 5 de maio de 2027.

Art. 2º Aprovar a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 97/2025, celebrado entre o Município de Curvelo e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena – APAEMAFORA, destinado à execução do projeto denominado “Ritmo e Movimento”, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será pelo período de 7 (sete) meses, passando o término do prazo de execução de 5 de setembro de 2026 para 5 de abril de 2027, e o prazo de vigência de 5 de outubro de 2026 para 5 de maio de 2027.

Art. 3º A prorrogação aprovada não implica alteração do objeto, das metas ou do plano de trabalho originalmente aprovados, nem acréscimo de recursos financeiros, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos respectivos Termos de Fomento.

Art. 4º Caberá ao órgão gestor da parceria adotar as providências administrativas necessárias para a formalização do respectivo termo aditivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2026.

Curvelo, 8 de maio de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MÁRIO CAMPOS

Presidente

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:DA42A0B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>